



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Praça Prata

END.: Área Verde, Rua Allan Kardec - Loteamento Prata (atenderá o Loteamento Canoas Minha Terra II)

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Canoas

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na construção de uma Área de Lazer (Praça), localizada no bairro Fátima, Município de Canoas.

As presentes especificações integrarão, junto com os projetos, orçamento, cronograma e quaisquer outras indicações que estejam contidas neste memorial descritivo, o contrato para a execução da obra.

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras, Normas Recomendadas, Especificações e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Amostra dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

-Todos os materiais a empregar as obras serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

-Obrigar-se-á a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais, porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar do recebimento da ordem de serviço.

-Será proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra será administrada por um arquiteto ou engenheiro residente, devidamente inscrito no CREA/CAU da região, sob o qual a obra esteja jurisdicionada. Tal profissional deverá ser o mesmo apresentado no atestado de capacitação técnica utilizado para habilitação da CONTRATADA, na licitação, conforme artigo 30, inciso I, § 10, da lei 8.666 de 21/06/93, será o responsável técnico pela execução da obra e deverá apresentar, antes do início dos serviços, a ARTs/RRTs devidamente paga(s). A condução do trabalho será exercida de maneira efetiva e em tempo integral pelo referido profissional e pela(s) equipe(s) de trabalho.

Se houver divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre projeto e as especificações, prevalecerão as últimas.

Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas aos projetos ou especificações, deverá ser consultada a fiscalização da obra.

As quantidades especificadas na planilha de orçamento deverão ser verificadas pela empresa executora e qualquer dúvida contatar os fiscais da obra para que possam esclarecê-las. Será de total



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

responsabilidade da empresa vencedora o valor global da obra, sem a possibilidade de alteração nas quantidades levantadas, necessárias para a construção da Área de Lazer (Praça Prata), localizado no bairro Fátima, e de acordo com os projetos fornecidos.

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na construção de uma Área de Lazer (Praça), com área de 1324.15m², localizada no bairro Fátima, Município de Canoas.

As presentes especificações integrarão, junto com os projetos, orçamento, cronograma e quaisquer outras indicações que estejam contidas neste memorial descritivo, o contrato para a execução da obra.

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras, Normas Recomendadas, Especificações e Métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Amostra dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

Se houver divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre projeto e as especificações, prevalecerão as últimas.

Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas aos projetos ou especificações, deverá ser consultada a fiscalização da obra.

As quantidades especificadas na planilha de orçamento deverão ser verificadas pela empresa e qualquer dúvida contatar os fiscais da obra para que possam esclarecê-las. Será de total responsabilidade da empresa vencedora o valor global da obra sem a possibilidade de alteração nas quantidades levantadas necessárias para a construção da Área de Lazer localizado no bairro Fátima, e de acordo com os projetos fornecidos.

A empresa contratada deverá visitar o local a fim de adequar valores em seu orçamento dos serviços a serem executados.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

3.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora fixar, antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 2,00 x 1,25 m) conforme modelos determinados pela Secretaria Municipal de Habitação e Caixa Econômica Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

3.2 INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO

A empresa contratada fará as instalações para fornecimento de água e luz destinadas à obra, podendo utilizar a instalação definitiva como provisória, porém a titularidade da conta no período da obra será em nome da contratada, bem como as providências administrativas junto aos respectivos órgãos.

No término da obra a empresa deverá solicitar o desligamento da energia para que a contratada possa solicitar o religamento em nome da Prefeitura Municipal a fim de evitar custos de fornecimento de energia do período da obra para a Contratante.

3.3 BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCEMENTO 4 MM

A fim de facilitar o bom andamento da obra, a empresa contratada executará um galpão de obra, com área destinada para depósito de materiais, onde deverão conter cópias dos projetos, memoriais descritivos e ART's.

3.4 INSTALACAO PROVISORIA AGUA

A empresa contratada fará as instalações para fornecimento de água durante a obra. A ligação de água provisória deverá ser cancelada após o término da obra.

3.5 LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO

Deverá ser executada limpeza mecanizada do terreno, inclusive com retirada de árvores e vegetação rasteira. Não há árvores a remover no terreno. A limpeza deve ser feita de forma que toda superfície fique nivelada.

3.6 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADA

A marcação e o nível da obra deverão ser executados de acordo com o projeto e todo material e equipamento para a realização do serviço deverá ser por conta da contratada.

A contratada se responsabilizará por qualquer erro de nível, alinhamento, locação ou de cotas, sendo de sua responsabilidade as correções necessárias. As medidas deverão ser sempre tomadas em nível.

4. INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÕES

4.1 MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO

Para o assentamento dos meio-fios de concreto serão escavadas valas com no mínimo 10,0 cm de largura e 15,0 cm de profundidade. O material escavado deverá ser utilizado para o escoramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

das peças. Serão utilizadas peças de meio-fio de concreto 12 x 15 x 30cm de comprimento que serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, sendo que o topo do piso e dos meios-fios deverão ficar com leve desnível (2cm).

As peças serão calçadas, compactando-se o material excedente da escavação, devendo ficar apuradas. O meio fio será instalado em todo o perímetro da praça e na divisa dos canteiros.

4.2 CORTE E ATERRO COMPENSADO

Deverão ser executados corte e aterro para nivelamento do terreno, com cortes estimados em 50cm.

4.3 CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM

Deverá ser executado contrapiso para execução de rampas de acessibilidade em concreto.

4.4 CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO

Concreto usinado para rampas e escadas em concreto, conforme projeto.

4.5 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA

Após a limpeza do terreno deverá ser feita regularização e compactação de subleito onde necessário para adequação de níveis e preparo de base canteiros e pavimentação de blocos intertravados.

4.6 LASTRO DE AREIA MEDIA BASE E SUB-BASE

Deverá ser executado lastro manual com areia- média como base e sub-base para instalação nas áreas de Playground.

4.7 PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO

Nos locais indicados no projeto arquitetônico, serão assentados blocos de concreto intertravado da marca Tecmold ou similar, piso do tipo holandês (retangular), nas dimensões de 20x10cm, na cor natural, espessura de 6cm, com resistência mínima de 35 MPa, conforme NBRs 9780 e 9781. A base deverá estar bem compactada e plana, observado os caimentos, os quais não devem ser superiores a 1%. O perímetro deverá ser demarcado por peças de meio-fio, pré-moldado da mesma marca e cor do bloco, nas dimensões de 30x15x100cm.

O colchão de areia a ser aplicado, deverá estar seco e livre de materiais orgânicos. A camada de areia média será distribuída uniformemente, com espessura de 4cm, com auxílio de guias e régua. O assente deverá ser do tipo fileira. Utilizar equipamento adequado (disco diamantado) para o corte das peças, quando necessário. As juntas não deverão ser superiores a 5mm, as quais devem ser preenchidas com areia fina e seca. A compactação do piso deverá ser feita com placa vibratória, sobre toda a superfície, pelo menos três vezes, em direções opostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os serviços deverão obedecer às especificações deste projeto. A tensão de alimentação será trifásica, a ser derivada da rede de distribuição BT da concessionária. A tensão será 220/127V, 60 Hz (127 V fase/neutro e 220 V fase/fase).

O padrão de entrada de energia projetado deverá ser executado conforme previsto no GED 13 RGE com as seguintes especificações:

CATEGORIA C1: 63A-220/127V

POSTE CONCRETO PADRÃO MULTI 100 RGE GED 19495

RAMAL DE ENTRADA: CABO COBRE 16mm², EPR/XLPE, 1kV, CLASSE 2 - 3 FASES E NEUTRO

PROTEÇÃO: DISJUNTOR 3x63A, 20kA - 220V

DPS: Tipo II, 175V, In=5kA, I_{max}= 12kA

O acionamento da iluminação pública deverá ser realizado através de comando de iluminação em grupo e/ou acionamento dos disjuntores parciais do CD de iluminação, conforme descrito em planta. O comando de iluminação em grupo deverá ser implementado através de relé fotoelétrico que aciona um contator com a carga total da instalação.

Os eletrodutos dos circuitos de iluminação deverão ser do tipo corrugado subterrâneos, partindo da mureta com o comando e CD de iluminação junto ao poste de medição. Os circuitos de iluminação deverão ser implementados com tensão bifásica 220V, com cabos isolamento PVC 70°C, 0,6/1kV com dimensionamento definido em planta.

Todos os circuitos de iluminação deverão conter circuito de aterramento conectado ao aterramento do CD de iluminação e à medição. Todas as massas metálicas não destinadas a condução de corrente em cada ponto de iluminação, como luminárias, reatores, carcaças, ferragens e postes deverão ser conectadas ao circuito de aterramento, conforme disposto em planta.

Junto a cada poste de iluminação deverá ser instalada uma caixa de passagem dimensões 30x30x40 cm, fabricada em alvenaria, para instalação e inspeção de circuitos. Deverá ser utilizado poste de aço, telecônico reto, de engastar, galvanizado, sem janela de inspeção com altura de 9 m para a iluminação tipo pétala e altura de 3 m para iluminação decorativa.

As luminárias para grupo de 4 pétalas, assim como as luminárias decorativas para poste de 3 m, deverão ser do tipo fechada, alta eficiência, classe A, fabricada em alumínio injetado, com compartimento para reator, com refrator em vidro plano ou curvo, fabricada conforme ABNT NBR 15129 – Luminárias para iluminação pública, Portaria do Inmetro n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017 e conforme REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA – INMETRO. A planta ilustra modelos de cada luminária a ser instalada a qual deverão atender às especificações anteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

6. MOBILIÁRIO URBANO

6.1 LIXEIRA PADRÃO PREFEITO

- Bojo cilíndrico, com eixo vertical com diâmetro de 35 cm e capacidade de 38 litros;
- Chapa de aço eletrogalvanizado em ambas as faces, com espessura mínima de 1,2 mm, pintados na parte externa e interna. Não deverão ter aresta vivas ou elementos pontiagudos ou cortantes;
- O fundo e bojo superior deverão ter formato côncavo em relação ao corpo do cesto coletor;
- O bojo deverá ser basculável, sem a necessidade de ferramenta, fixado nos pedestais por dispositivo articulado, que não permita a retirada dos cestos. A boca de descarte deverá ter dimensões compatíveis para permitir a retirada do resíduo;
- Pedestais de fixação: devem ser de tubo de aço redondo, diâmetro externo de 38X10mm, com espessura de parede 2,00mm. Deverão ter formato de arco ("U"), contornando a parede superior dos cestos, com ambas extremidades fixadas no pavimento, chumbadas ao concreto no solo. Chumbadores com $\frac{1}{2}$ polegada de largura, $\frac{1}{8}$ de polegada de espessura e 10 cm de comprimento. A borda inferior de descarte deverá ficar a uma altura de 80 cm do piso;
- Largura total do conjunto: aproximadamente 50 cm e altura aproximada livre 115 cm (a partir da superfície do pavimento);
- Pintura eletrostática (poliéster) nas cores laranja (Bojo) nas partes interna e externa e verde (Arco);
- Identificação: os coletores conterão o logo da Prefeitura Municipal de Canoas em sua parte frontal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

6.2 GANGORRA 3 PRANCHAS

- Cavalete em tubo de 2" com espessura (parede) mínima 2,75mm, pega-mão em tubo de diâmetro 25 mm, mancal especial. Pranchas em madeira de lei (Grápia, Ipê, Angico ou Itaúba) medindo 2,80 x 0,24 x 0,04mm aplainada e lixada. Acabamento final com esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo e fundo nivelador para madeira;

6.3 BANCO - PADRÃO PREFEITURA

- comprimento de 1,80 m, com medida de uso de 1,60m (medida interna do apoio do braço);
- altura do solo de 45 cm, medida para ancoragem, com chumbadores: 40cm;
- altura do encosto +- 45/50 cm;
- largura do assento, 45 cm, com três ripas no encosto e cinco no assento com afastamento de 2cm;
- medida da ripa madeira (cumarú/ ipê/ itaúba) de 6,0 cm na espessura de 3,5cm com cantos tapeados, com acabamento em duas demãos de esmalte sintético incolor;
- fixação em barra de ferro de 1.1/2x3/8, com parafusos tipo francês de 2"x 5/16;
- fixação em estrutura de tubos galvanizados, parede mínima de 2,65 mm, diâmetro externo de 48,30 mm, chumbados diretamente no solo. Entre os dois tubos, tubo horizontal de mesmas características.



6.4 CARROSSEL

- eixo central de 4", parede de 4, 7mm mais eixo de 2.1/2" com dois rolamentos de apoio, com doze (12) braços de apoio de 1.1/4" com flanges de 0,70 x 1/4, com seis assentos de madeira em lei (Grápia, Ipê, Angico ou Itaúba) medindo 1,0x0,18x0,04m fixo com parafusos de 1.1/4" x 1/4". Pintura em esmalte sintético com fundo anti-corrosivo.

6.5 ESCORREGADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

- calha em madeira de lei, medindo 2,8m de comprimento com largura de 40cm com laterais de 10cm de altura. As laterais com espessura mínima de 3,5cm e a rampa de deslizamento em peça única com espessura de 3,5cm. Escada em tubo metálico de 50x25mm com parede mínima de 1,9mm, 8 degraus em tubo metálico 40x20mm, com parede mínima de 1,9mm. Pega mãos em tubo de 25mm de diâmetro externo mínimo 42mm com parede mínima 2,65mm;
- suporte de apoio lateral em tubo de diâmetro 32mm, parede 1,9mm, fixados na calha;
- altura do equipamento entre 1,70/1,85mm. Acabamento final nas partes metálicas em esmalte sintético nas cores padrão, sobre o fundo anti-corrosivo, na calha de madeira aplicação de esmalte sintético incolor;

6.6 BALANÇO 4 LUGARES

- travessa em tubo de 2", parede 2,75mm, comprimento 4,50m com 03 cabeças flexíveis tubos 2 ½" com 06 pés de apoio de 2" e parede 2,75mm com 03m altura. Correntes 5mm galvanizadas, com mancais especiais presos em parafusos de 1/2x3". Bancos ou cadeirinhas em madeira de lei, 3/4x1/4; pintura esmalte sintético filetados com fundo anti-corrosivo a base de cromato de zinco;

6.7 MESA DE CONCRETO C/BANCOS

Conjunto de mesa quadrada 90 x 90cm c/ 04 bancos quadrados e tabuleiro de damas, em concreto pré moldado

6.8 CONCRETO FCK= 20,0 MPA

Deverá ser utilizado concreto FCK 20MPA para fixação de todo mobiliário urbano.

7 TRABALHOS EM TERRA

7.1 LIMPEZA

O terreno, que receberá o plantio, deverá ser limpo, livres de calça, inço, tocos, pedras, vegetação daninha ou qualquer material nocivo as plantas e que dificultem a manutenção e preservação das mesmas.

7.2 TERRA PARA PLANTIO E ADUBAÇÃO

Material orgânico encontrado na gleba poderá ser utilizado para a adubação dos canteiros e covas de árvores.

A terra será de boa qualidade, livre de inços, destorrada e armazenada em locais designados pela Fiscalização (abrigada), na própria obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

8 PLANTIO DA VEGETAÇÃO

8.1 ORIGEM DAS MUDAS

O material adquirido ou obtido será proveniente de viveiros devidamente registrados. Material eventualmente multiplicado no local terá seu processo legalmente implantado e monitorado. Um matrízario será executado dentro da área visando coletar e armazenar todos os indivíduos que aceitem manuseio e tenham importância biológica.

Deverá ser verificado o estado das mudas, respectivos torrões e embalagens, para maior garantia do plantio. Todas as mudas com má formação, atacadas por pragas e doenças, bem como aquelas com o raizame abalado, serão rejeitadas.

8.2 PLANTIO DA VEGETAÇÃO

A abertura das covas deverá ser feita alguns dias antes do plantio para permitir sua inoculação por micro-organismos.

O plantio do gramado requer atenção especial: espessura das leivas, presença de inços, vitalidade da leiva, preparo da cancha adequado, leivas contrafiadas e bem encostadas, bateção imediata e águação subsequente com frequência diária até a irrigação ou o carro-pipa assumir.

Se o período de espera para plantio das mudas for maior que 2 dias, deverá ser providenciada área coberta, impedindo chuva e sol direto, para abrigá-las. As regas, neste período, devem ser de acordo com a necessidade de cada espécie.

O plantio será feito, de preferência, em dias encobertos e nas horas com temperatura mais amena.

8.3 ARBÓREAS, ARBUSTIVAS

Com as covas prontas e o material para o plantio todo disponível no local, incluindo tutores, fitilhos para amarração e formicida, acrescentado-se farta disponibilidade de água e meios para proceder à irrigação posterior ao plantio, a presença do fiscal deve estar prevista visando o acompanhamento desta decisiva etapa.

A remoção da embalagem, a compactação suave do solo, o ato de molhar após o plantio, e a altura do colo da planta em relação ao nível do solo são aspectos a serem observados. Na área de coroamento da cova o uso de cobertura morta, sem que esta, toque o tronco ou o caule, é a medida preconizada: controla inços e mantém a umidade do solo. O colo da planta deve estar nivelado ao terreno. A cobertura final da cova terá que formar uma coroa, espécie de bacia para retenção de água de rega e chuva.

Na véspera do plantio as mudas receberão rega abundante.

As covas serão dimensionadas da seguinte forma:

Espécies arbóreas – 80x80x80cm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Espécies Arbustivas - 60x60x60cm

As raízes deverão ser bem distribuídas nas covas. Quando as mudas tiverem embaladas, estes deverão ser retirados, de modo a não desmanchar o torrão. Após o plantio, o solo deverá ser levemente compactado, mantendo os níveis existentes.

- As espécies vegetais devem ser definidas pela fiscalização, obedecendo as especificações do orçamento estimado.

8.4 GRAMADO

Deve-se procurar suprir a obra com quantidade de leivas em placas de grama batatais a no máximo, 1 dia de serviço. O local em que serão depositadas as mesmas deverá ser previamente definido, tendo como características a sombra farta, boa drenagem, boa proteção aos ventos e proximidade do local de plantio.

Quanto mais regulares, tanto na forma quanto na espessura, forem as leivas, menos problemas pós-plantio haverá.

O nivelamento da superfície a ser plantada deve ser obtido através da “bateção” e ajustes previamente ao plantio da leiva. Após o plantio das leivas estas deverão sofrer o processo de bateção (batidas de encontro ao solo), eliminando irregularidades de espessura e facilitar a aderência ao solo. As leivas devem ser plantadas justapostas (sobre uma camada de 10 cm de terra para plantio), forçando o contato com as leivas adjacentes (muito importante). Coberturas com terra preta devem ser evitadas como regra, pois trazem grande quantidade de inços. Somente em casos de irregularidades significativas, será utilizado este recurso, onde a areia é o mais indicado.

Áreas plantadas em épocas de déficit hídrico pronunciado, como verão e dias ventosos de primavera, deverão ser irrigadas diariamente, nas horas de temperatura mais amena, pela manhã e no final da tarde.

O segredo do gramado é o nivelamento e compactação da cancha, a qualidade e o assentamento da leiva e água, muita água.

No caso de aplicação da grama em taludes, estas placas deverão ser piqueteadas para evitar seu deslocamento.

9 PÓS- PLANTIO

Após o plantio, a rega deverá ser abundante, sempre em horários que a temperatura estiver mais amena. Nos meses mais frios o gramado deverá ser irrigado 2 vezes por semana e todos os dias nos meses mais quentes, por pelo menos 2 meses após sua implantação.

10 AVALIAÇÃO DO PLANTIO

A água utilizada para rega deverá ser limpa, isenta de substâncias nocivas e prejudiciais à terra e às plantas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

11 CUIDADOS COM O MATERIAL VEGETAL

O primeiro procedimento antes de receber as mudas é o combate á formiga cortadeira, praga que pode causar danos surpreendentes em uma só noite de atividade. Portanto o controle prévio e a disponibilidade de formicida granulado em pó e bomba para a aplicação são imprescindíveis.

Difícilmente uma pessoa ao comprar uma muda poderá ter certeza avaliando visualmente, de estar comprando corretamente a espécie, variedade ou coloração especificada no projeto. A idoneidade do viveiro assume um dos aspectos primordiais na definição do futuro jardim, sendo a identificação da muda fundamental, devendo constar na etiqueta o nome, a variedade e a coloração, quando necessário.

A embalagem deverá estar em boas condições devendo a muda estar fortemente enraizada. Deve-se evitar comprar mudas em pequena quantidade de terra, pois geralmente as raízes estão enoveladas, o que prejudica seu desenvolvimento futuro, bem como mudas com ramo bifurcado, fino e flexível, sem o ramo principal ou quebrado.

É durante o transporte, carga e descarga que a muda sofre os maiores danos.

Todos estes cuidados não garantem a chegada de um material de qualidade, pois a etapa que pode causar maior prejuízo às mudas é o transporte, se feito de maneira incorreta. O manuseio ao carregar e descarregar, a imobilização executada sem injuriar as plantas, a proteção ao vento e ao sol durante o deslocamento são pontos que devem requerer a maior atenção. Já, a muda ao chegar, deverá ir para um local sombreado do canteiro de obras protegido da circulação parcialmente de pessoas, materiais e animais, previamente estabelecido e onde a irrigação seja facilitada.

Para evitar o manuseio desnecessário, devem-se agrupar mudas da mesma espécie e verificar se ainda tem a identificação.

O local de armazenamento no canteiro de obra – viveiro deverá ser cuidadosamente planejado: irrigação, proteção, controle, acessibilidade e organização.

12. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra somente será considerada concluída e pronta para a entrega, após a verificação da execução de todos os itens deste memorial. A entrega só será efetuada após a limpeza geral da obra e com todas as instalações testadas e em perfeitas condições de uso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será de inteira responsabilidade da Contratada o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários.

A Contratada deverá realizar todos os procedimentos que se façam necessários à adequada execução dos serviços, bem como conferir todas as medidas “in loco”, para a perfeita execução da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Quaisquer dúvidas acerca da documentação técnica, inclusive eventuais divergências entre informações escritas e desenhadas, principalmente cotas, deverão ser dirimidas junto à Fiscalização, vedada qualquer decisão da Contratada com base na interpretação unilateral dos dados divergentes.

Qualquer alteração que, no entender da Contratada, se fizer necessária para o adequado desenvolvimento dos serviços, deverá ser apresentada previamente à Fiscalização, só podendo ser efetivada após a devida autorização desta.

A obra somente será considerada concluída e aceita para a entrega após a verificação da execução de todos os itens deste memorial. A entrega só será efetuada após a limpeza geral da obra e com todas as instalações testadas e em perfeitas condições de uso, ficando na dependência do atestado, por escrito, feito pela Fiscalização no Diário de Obra.

- O início do plantio deve ser iniciado somente após o fim da obra civil.
- Manter a obra civil limpa, retirando todo o entulho, evitando que o mesmo seja enterrado na própria obra nas futuras áreas de plantio.
- A locação das mudas será fiscalizada, sendo que o que estiver em desacordo com o projeto paisagístico terá que ser refeito.
- Ao final da execução do projeto paisagístico a obra deverá ser limpa, livre de folhas secas, detritos de jardim, sacos plásticos, papéis e etc.
- As mudas compradas deverão ter porte, diâmetro e implantação, conforme especificado em projeto, bem como estar bem constituídas, livre pragas e folhas seca e, folhagem firme.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2019.

Arq. Raquel Trindade
CAU A47149-6